



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 002/2018
De 02 de janeiro de 2018

“ALTERA VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017”.

LÉO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 35 IV, letra G, do Regimento Interno, promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aos Servidores será pago mensalmente a importância de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.

LÉO PEREIRA
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ANDRE SOARES
Secretário

Publicado 02/01/18 a 17/01/18
No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS